MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.639/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ UBIRATAN PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ UBIRATAN PEREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 37, Quadra 26, lote nº 11, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 09, frente para V-170 e fundos com o lote 06, Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lado direito, 30M00 de lado esquerdo, 10M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal
Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal